



**4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA,**  
**EM 22 DE MAIO DE 2025 ÀS 18:00**

**PAUTA**

Item único: **PROJETO DE LEI Nº 14667/2025** - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Em 30 de abril de 2025.

**EDICARLOS VIEIRA**  
**Presidente**

Obs.: O texto do Projeto de Lei acima mencionado encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Jundiaí: [www.jundiai.sp.leg.br](http://www.jundiai.sp.leg.br)

(extrato do Regimento Interno)  
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I - eleitores.

II - instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III - convidados oficiais;

IV - Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "município".

